



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

LEI N° 4.197 DE 19 DE novembro DE 2020.

Projeto de Lei n° 035/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da Lei n° 3.473/2013 e da Lei n° 3.652/2015, com a reversão ao patrimônio público das áreas que mencionam e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica revogada em sua totalidade a Lei n° 3.473, de 4 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a doação ao Estado de Mato Grosso, com a finalidade de construção das instalações do Centro Regional Socioeducativo, descrita na Matrícula n° 71.905, bem como, a Lei n° 3.652 de 19 de agosto de 2015 que dispõe sobre a doação à AAMADA – Associação Amigos e Defensores dos Animais, com a finalidade de construção de ambulatório para tratamento e abrigo de pequenos animais, descrita na Matrícula n° 73.290, uma vez que em nenhuma das doações ocorreu o cumprimento integral da destinação do imóvel.

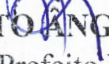
Art. 2° - Os referidos imóveis voltarão a fazer parte do patrimônio do Município de Barra do Garças.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de novembro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal